

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

ESTADO DO PARANÁ

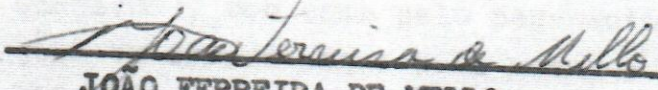
=LEI Nº. 23/70=

**SÚMULA:-** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a criar o cargo de Mecânico.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Artº.1º)-Fica criado o cargo de mecânico;
- Artº.2º)-Para cobrir as despesas de que trata o artigo 1º, desta Lei, fica aberto um crédito especial de R\$.1.267,50 (UM MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SETE CRUZEIROS E CINCOENTA CENTAVOS);
- Artº.3º)-Para contabilização da presente despesa, será utilizada a verba constante da Lei Orçamentária 15/69, Código Geral nº.3.1.4.0.05, Código Local nº. 220, para Encargos Diversos.
- Artº.4º)-A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 25 de setembro de 1.970

  
JOÃO FERREIRA DE MELLO  
PREFEITO MUNICIPAL

